



Conselho Regional de Química da 12ª Região

Plenário
Diretoria
Presidência
Gerência Administrativa
Gestão de Compras

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo nº 2800.12.00825.2026

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (ART. 72, INCISO I)

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos definido pelo [art. 18, inciso X, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e [arts. 20, 25 e 26 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.
- 1.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.
- 1.3. Para cada risco identificado, define-se:
- 1.3.1. a probabilidade de ocorrência dos eventos;
 - 1.3.2. os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra;
 - 1.3.3. ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
 - 1.3.4. a identificação de responsáveis pelas ações; e
 - 1.3.5. o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.
- 1.4. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados, pelo menos:
- 1.4.1. Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
 - 1.4.2. Durante a fase de seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos; e
 - 1.4.3. Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores, com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.
- 1.5. O Conselho Regional de Química da 12ª Região (CRQ-12) tem a Política de Gestão de Riscos institucionalizada na Entidade, mediante [Portaria CRQ-12 nº 35, de 14 de novembro de 2023](#), a qual está materializada a Política de Gestão de Riscos, conforme [Portaria CRQ-12 nº 36, de 14 de novembro de 2023](#).
- 1.6. Nesse sentido, no levantamento dos riscos inerentes consta estabelecido na [Portaria CRQ-12 nº 36, de 14 de novembro de 2023](#), que traz os graus de probabilidade e impacto. Sob essa ótica, a avaliação de riscos, atribui 5 (cinco) índices possíveis para cada um desses direcionadores, o que redundará em uma Matriz dita 5 x 5 (cinco por cinco).

TABELA 1: AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES

ÍNDICE	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Muito Baixa	Insignificante
2	Baixa	Pequeno
3	Possível	Moderado
4	Alta	Grande
5	Muito Alta	Catastrófico

- 1.7. A tabela a seguir apresenta a Matriz de Probabilidade x Impacto. Trata-se de instrumento de apoio para a visualização dos critérios de classificação do nível de riscos, cuja pontuação permite constatar a classificação do risco.

FIGURA 1: MATRIZ DE RISCOS

		MATRIZ DE RISCOS				
		5	4	3	2	1
IMPACTO	CATASTRÓFICO	5	10	15	20	25
	GRANDE	4	8	12	16	20
	MODERADO	3	6	9	12	15
	PEQUENO	2	4	6	8	10
	INSIGNIFICANTE	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5

MUITO BAIXA	BAIXA	POSSÍVEL	ALTA	MUITO ALTA
Evento < 10%	10% ≤ Evento ≤ 30%	30% < Evento ≤ 50%	50% < Evento ≤ 90%	Evento > 90%

PROBABILIDADE

NÍVEIS	PONTUAÇÃO
RC - Risco Crítico	15 ≤ Risco ≤ 25
RA - Risco Alto	8 ≤ Risco ≤ 12
RM - Risco Moderado	4 ≤ Risco ≤ 6
RP - Risco Pequeno	1 ≤ Risco ≤ 3

1.8. O gerenciamento de riscos mantém-se em harmonia com a Política de Gestão da entidade, bem como com o previsto na [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016](#), que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento para a fase de planejamento, seleção do fornecedor e execução que visa a seleção de empresa especializada no fornecimento de solução de antivírus corporativo, contemplando não apenas a disponibilização do software com garantia de atualização contínua, mas também a execução de serviços complementares indispensáveis:

FASES INTERNA E EXTERNA						
Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	Natureza	Probabilidade	Impacto	P x I	NÍVEL DE RISCO
1	Contratação de uma solução inadequada	Planejamento da contratação	2	5	10	Alto
2	Não recomendação da contratação pela Assessoria Jurídica	Planejamento da contratação	1	3	3	Pequeno
3	Indisponibilidade orçamentária	Financeiro	1	4	4	Pequeno
4	Dimensionamento e definição inadequados da solução	Planejamento da Contratação	1	3	3	Pequeno
5	Falta de conhecimento técnico para descrição correta dos itens a serem licitados	Planejamento da Contratação	3	4	12	Alto
6	Impugnação da Dispensa pelas empresas	Jurídico	3	2	6	Moderado
7	Dispensa deserta	Operacional e de mercado	1	5	5	Moderado
8	Empresa contratada não cumprir com o Contrato	Operacional e de mercado	3	4	12	Alto

2.2. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle de recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

2.3. A matriz de risco (figura 2) permite visualizar a alocação dos riscos identificados, considerando a avaliação efetuada.

FIGURA 2: MATRIZ DE RISCOS

		MATRIZ DE RISCOS				
		5	4	3	2	1
IMPACTO	CATASTRÓFICO	5	10	15	20	25
	GRANDE	4	8	12	16	20
	MODERADO	3	6	9	12	15
	PEQUENO	2	4	6	8	10
	INSIGNIFICANTE	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
		MUITO BAIXA	BAIXA	POSSÍVEL	ALTA	MUITO ALTA
		Evento < 10%	10% ≤ Evento ≤ 30%	30% < Evento ≤ 50%	50% < Evento ≤ 90%	Evento > 90%

PROBABILIDADE**3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS**

3.1. Neste tópico são apresentados os riscos atrelados ao processo de contratação, na fase de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, a avaliação de cada um desses riscos, bem como a decisão de tratamento, com proposições de ações preventivas e de contingência.

RISCO Nº 1	DESCRIÇÃO: Contratação de uma solução inadequada
	PROBABILIDADE: 2 - Baixa

IMPACTO: 5 - Catastrófico		
NÍVEL DE RISCO: 10 - Alto		
DANO: Frustração da contratação, desperdício de recursos públicos e risco de proteção de dados		
TRATAMENTO: Evitar		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEIS
1	Busca de informações sobre o serviço a ser contratado	Dep. de Compras e Contratos
2	Qualificação dos envolvidos na contratação	Dep. de Compras e Contratos
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
1	Encerramento do contrato por não atender os fins pretendidos, com possível apuração de responsabilidade.	Dep. de Compras e Contratos
2	Nova contratação com adequação do edital	Dep. de Compras e Contratos

RISCO Nº 2	DESCRIÇÃO: Não recomendação da contratação pela Assessoria Jurídica		
	PROBABILIDADE: 1 - Muito Baixa		
	IMPACTO: 3 - Moderado		
	NÍVEL DE RISCO: 3 - Pequeno		
	DANO: Atraso ou inviabilização da ação		
	TRATAMENTO: Compartilhar ou transferir		
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEIS
	1	Elaborar documentação do planejamento e da contratação de acordo com a legislação vigente	Equipe de Planejamento
	2	Capacitar periodicamente a equipe envolvida na ação em termos de legislação vigente	Dep. de Compras e Contratos
	3	Realizar consultas pontuais sobre itens que geram dúvidas ou que sejam considerados polêmicos	Equipe de Planejamento
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEIS	
1	Corrigir os pontos considerados viáveis das recomendações do parecer jurídico	Equipe de Planejamento	
2	Corrigir os pontos considerados viáveis das recomendações do parecer jurídico	Equipe de Planejamento	
3	Avaliar possibilidade de continuidade da ação em detrimento de uma inconformidade apontada pelo parecer jurídico e apresentar o levantamento com respectivas consequências ao setor requisitante	Equipe de Planejamento	
4	Avaliar a viabilidade de reestruturar a ação.	Equipe de Planejamento	

RISCO Nº 3	DESCRIÇÃO: Indisponibilidade orçamentária		
	PROBABILIDADE: 1 - Baixa		
	IMPACTO: 4 - Grande		
	NÍVEL DE RISCO: 4 - Pequeno		
	DANO: Impossibilidade de contratar a solução		
	TRATAMENTO: Reduzir		
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEIS
	1	Estimar, ainda no ano anterior à necessidade de contratação, o valor necessário para a consecução do serviço/produto a ser contratado.	Dep. de Compras e Contratos
	2	Reservar dotação orçamentária (pré-empenho) após as estimativas.	Dep. de Compras e Contratos
	ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
1	Revisar o PAC 2023/2024 para executar ações de remanejamento de créditos.	Dep. de Compras e Contratos	
2	Revisar os projetos estratégicos que serão transferidos para outro exercício, visando angariar fontes de créditos orçamentários para a solução a ser contratada.	Gestores responsáveis pelos projetos estratégicos	

RISCO Nº 4	DESCRIÇÃO: Dimensionamento e definição inadequados da solução	
	PROBABILIDADE: 1 - Muito Baixa	
	IMPACTO: 3 - Moderado	
	NÍVEL DE RISCO: 3 - Pequeno	
	DANO: Não conseguir atender plenamente as necessidades do CRQ-12	
	TRATAMENTO: Reduzir	
	ID	AÇÃO PREVENTIVA
1	Questionar áreas solicitantes a respeito do quantitativo e descrição técnica	Dep. de Compras e Contratos

	2	Considerar o histórico de compras e de uso	Dep. de Compras e Contratos
	ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Revisão contratual e ajuste dentro dos limites legais	Dep. de Compras e Contratos
	2	Realização de nova contratação complementar	Dep. de Compras e Contratos

RISCO Nº 5	DESCRIÇÃO: Falta de conhecimento técnico para descrição correta dos itens a serem licitados		
	PROBABILIDADE: 3 - Possível		
	IMPACTO: 4 - Grande		
	NÍVEL DE RISCO: 12 - Alto		
	DANO: Contratação deficiente		
	TRATAMENTO: Reduzir		
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEIS
	1	Questionar áreas solicitantes a respeito do quantitativo e descrição técnica	Equipe de Planejamento
	ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Promover ajustes por meio de retificação do edital	Dep. de Compras e Contratos

RISCO Nº 6	DESCRIÇÃO: Impugnação da dispensa pelas empresas		
	PROBABILIDADE: 3 - Possível		
	IMPACTO: 2 - Pequeno		
	NÍVEL DE RISCO: 6 - Moderado		
	DANO: Cancelamento da contratação		
	TRATAMENTO: Reduzir		
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEIS
	1	Parecer Jurídico	Assessoria Jurídica
	2	Estudo de mercado	Equipe de Planejamento
	ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Ratificação/Ajuste do edital	Dep. de Compras e Contratos
	2	Esclarecimento público	Dep. de Compras e Contratos

RISCO Nº 7	DESCRIÇÃO: Dispensa deserta		
	PROBABILIDADE: 1 - Muito Baixa		
	IMPACTO: 5 - Catastrófico		
	NÍVEL DE RISCO: 5 - Moderado		
	DANO: Atraso ou inviabilização da contratação		
	TRATAMENTO: Aceitar		
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEIS
	1	Divulgação ampla e antecipada	Dep. de Compras e Contratos
	2	Condições de participação acessíveis	Dep. de Compras e Contratos
	ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Revisar o edital para identificar possíveis entraves à participação e republicá-lo com ajustes necessários.	Dep. de Compras e Contratos
	2	Contatar empresas do setor para entender as razões da ausência de propostas e incentivar a participação na nova licitação.	Dep. de Compras e Contratos

RISCO Nº 8	DESCRIÇÃO: Empresa contratada não cumprir com o Contrato		
	PROBABILIDADE: 3 - Possível		
	IMPACTO: 4 - Grande		
	NÍVEL DE RISCO: 12 - Alto		
	DANO: Não conseguir atender plenamente as necessidades do CRQ-12		
	TRATAMENTO: Reduzir		
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEIS

1	Estabelecer critérios de habilitação que comprovem a capacidade técnica e financeira do fornecedor para cumprir com o contrato.	Dep. de Compras e Contratos
2	Incluir no contrato cláusulas de penalização por descumprimento, garantindo mecanismos para coibir inadimplências.	Dep. de Compras e Contratos
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
1	Em caso de descumprimento, adotar as sanções previstas no contrato, como multas e suspensão do direito de contratar com a Administração.	Dep. de Compras e Contratos
2	Em caso de rescisão contratual, convocar a empresa classificada em segundo lugar no certame para assumir a execução do contrato.	Dep. de Compras e Contratos

4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

4.1. O processo deve ser acompanhado durante toda a sua execução, sob o espectro do gerenciamento de riscos, visando reduzir os riscos identificados e adequá-los ao apetite de riscos da entidade.

4.2. Ademais, visando atender ao disposto no [art. 26 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), este Mapa deverá ser atualizado sempre que houve alteração significativa ao ambiente de riscos e de controle, ou ainda quando houver eventos relevantes observados pelo fiscal ou gestores durante a gestão do contrato, observadas a demanda contida na legislação.

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

5.1. O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado por Luciana Cardoso Felipe, matrícula nº 1000088, vinculado à Gestão de Compras (GCOMP-12), garantindo sua conformidade com a legislação vigente e atendendo às necessidades da Administração.

Goiânia - GO, data da assinatura.

LUCIANA CARDOSO FELIPPE

Agente de Contratação

[PORTARIA Nº 07/2026](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cardoso Felipe, Analista**, em 09/06/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417124** e o código CRC **51FF39E3**.

Referência: Processo nº 2800.12.00825.2026

Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528 Lote 33 e 34
Goiânia/GO, CEP 74180-070
Telefone: (62) 32404624 - crq12.gov.br

Criado por [bruno.caixeta](#), versão 8 por [bruno.caixeta](#) em 09/06/2026 09:52:58.